PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 12 de julho de 2.023.

Oficio nº. 147/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº. 043/2023**, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2023.

Solicitamos**, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D.Dª. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3598/2023
Data: 13/07/2023 - Horário: 08:58
Legislativo - PLE 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Gália

PROTOCOLO GERAL 3598/2023
Data: 13/07/2023 - Horário: 08:58
Legislativo - PLE 43/2023

PROJETO DE LEI N.º 043/2023.
DE 12 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.681/2022, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020903 Recursos Estaduais
Ficha: 358 - 10.301.0007.2132.0000 Saúde Pública..... 126.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 359 - 10.301.0007.2132.0000 Saúde Pública..... 252.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 378.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$449.060,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: 224 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 226 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 228 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 349.060,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... 449.060,00

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata osartigos2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Incremento PAP	100.000,00
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde Proposta 12218868000123001	199.851,00
Proposta 12218868000123002	149.209,00
Ações e Serviços de Saúde no âmbito da Atenção Básica à População Privada de Liberdade	378.000,00
TOTAL	827.060,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE JULHO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Gália-SP, 11 de julho de 2023.

Ofício nº174/2023 SMS
Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, a partir da previsão de custeio e Termo de Compromisso para adesão da Deliberação CIB nº62/2012, segundo Resolução SS-76, de 30/06/2023, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Gália, referente ao financiamento de ações e serviços de Saúde no âmbito da Atenção Básica à População Privada de Liberdade.

O recebimento se dará a partir de setembro/2023, com efeitos financeiros a partir de junho/2023, totalizando assim R$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), equivalente a R$31.500,00 por Unidade Prisional, sendo R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para contratação de pessoal e R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para aquisição de material de consumo, para o exercício de 2023.

CNES	Unidade Prisional	População prisional*	Nº de equipes prevista
4090187	Penitenciária I de Gália	691	01
4083717	Penitenciária II de Gália	1072	01

*dado atualizado em 11/07/2023

Composição da Equipe mínima:

Profissional	Quantidade por Unidade Prisional	Carga Horária
Médico	01	20h
Enfermeiro	01	30h
Cirurgião Dentista	01	20h
Técnico de Enfermagem	02	30h

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG.: 8.850.423

Excelentíssimo Senhor
RENATO INÁCIO GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Gália – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 27 de junho de 2023.

Ofício nº159/2023 SMS
Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, diante da publicação do empenho de EMENDAS INDIVIDUAIS – Investimento (Federal) - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, conforme discriminação abaixo, a pagar:

Proposta	Discriminação	Valor
12218868000123001	INVESTIMENTO Bem permanente / Equipamentos	R$199.851,00
12218868000123002	INVESTIMENTO Bem permanente / Equipamentos	R$149.209,00

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG.: 8.850.423

Edenilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
RENATO INÁCIO GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Gália – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 10 de julho de 2023.

Ofício nº173/2023 SMS
Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, diante do pagamento de EMENDA PARLAMENTAR nº40350002/2023 – Custeio (Federal) – INCREMENTO PAP, Portaria nº647 de 26/05/2023, conforme discriminação abaixo, pago em 07/07/2023 (FNS):

Proposta	Discriminação	Valor
36000501653202300	CUSTEIO Material de consumo	R$65.000,00
	CUSTEIO Serviço PJ	R$35.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG.: 8.850.423

Edenilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
RENATO INÁCIO GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Gália – SP